

14/05/2020

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---



Enviado por: "Carol" <carol.dinelli@descartecorreto.com.br>

De: carol.dinelli@descartecorreto.com.br

Para: licitacao@mpam.mp.br

Com Cópia: licitacaompam@gmail.com

Data: 13/05/2020 13:28

Assunto: Cadastro - manifestacao de Interesse (Descarte Correto)  

Anexos: | Remover anexos | ACPS BOMBEIRO 2019.pdf (169 KB) | ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02.pdf (1.1 MB) | Alvará de Funcionamento.pdf (217 KB) | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf (97 KB) | CR IBAMA (1).pdf (20 KB) | CRC- PREFEITURA.pdf (71 KB) | Dados da Empresa (1).pdf (446 KB) | doc.Carol.pdf (245 KB) | LO IPAAM.pdf (189 KB) | MANIFESTACAO INTERESSE 7001-2020 - MP.odt (36 KB)

---

Boa tarde,

Segue anexo dos documentos necessários para o cadastro do manifesto de interesse.

Grata,

Carol Dinelli – Descarte Correto  
92 99366-4050

14/05/2020

## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Enviado por: "DESCARTE CORRETO - COMERCIAL" <carol.dinelli@descartecorreto.com.br>

De: carol.dinelli@descartecorreto.com.br

Para: licitacao@mpam.mp.br, licitacaompam@gmail.com

Data: 14/05/2020 10:48 (04:28 horas atrás)

Assunto: Cadastro Descarte Correto - Certidões  

Anexos: | Remover anexos | CND PMM DESCARTE CORRETO.pdf (90 KB) | CND TRABALHISTA DESCARTE CORRETO.pdf (84 KB) | CND RECEITA DESCARTE CORRETO.pdf (27 KB) | CND CAIXA DESCARTE CORRETO.pdf (28 KB)

---

Bom dia, segue anexo Certidões Negativas.

Grata,

Enviado via UOL Mail Pro

**ANEXO I**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Manifestação de Interesse que faz o/a Descarte Correto Serviço Ambiental Ltda., inscrito(a) no CNPJ (MF) nº 13.815.353/0001-91, localizada Rua Carbonita n. 01, parte anexa Parque Shangrila 1 – Parque 10, na cidade de Manaus-AM, CEP 69058-113, fone 92 99302-6517, fax 4102-0013, e-mail contato@descartecorreto.com.br, por intermédio de seu representante legal Caroline Cruz Dinelli – Diretora Comercial/Sócia, em receber os materiais constantes do(s) lote(s) \_\_\_\_\_ do Anexo I do Edital de **Manifestação de Interesse n.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ**, da Doação de Bens de Informática, Equipamentos Diversos e compressores inservíveis promovida pelo **Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça**.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) O (a) Interessado (a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
- b) O (a) Interessado (a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
- c) O (a) Interessado (a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
- d) O (a) Interessado (a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
- e) O (a) Interessado (a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Manaus,13/05/2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Caroline Cruz Dinelli/Descarte Correto / 773.384.132-15

(diretora comercial/sócia)

|  |
|--|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                      |
| DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA. |

|                      |
|----------------------|
| <b>NOME FANTASIA</b> |
| DESCARTE CORRETO     |

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>CNPJ</b>        | <b>DATA DE ABERTURA</b> |
| 13.815.353/0001-91 | 16/06/2011              |

|                       |                        |               |               |
|-----------------------|------------------------|---------------|---------------|
| <b>INSC. ESTADUAL</b> | <b>INSC. MUNICIPAL</b> | <b>CIDADE</b> | <b>ESTADO</b> |
| 05318179-4            | 20111201               | MANAUS        | AM            |

|                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| <b>LICENCA DE OPERACAO - IPAAM</b> | <b>CADASTRO TECNICO FEDERAL</b> |
| 160/12-03                          | 5513150                         |

|  |
|--|
| <b>RAMO DE ATIVIDADE</b>   |
| BENEFICIAMENTO, TRATAMENTO E DESTINACAO DE RESIDUO ELETRONICO INDUSTRIAL |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>ENDEREÇO COMERCIAL COMPLETO</b>                                   | <b>TELEFONE</b>       |
| RUA CARBONITA, N.01. CONJ PARQUE SHANGRILA 1 – PARQUE 10 DE NOVEMBRO | 4102-0013/ 99302-6517 |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>ENDEREÇO DE HOME PAGE</b>   | <b>E-MAIL</b>                  |
| <a href="http://www.descartecorreto.com.br">www.descartecorreto.com.br</a> | contato@descartecorreto.com.br |

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> |
| ALESSANDRO DINELLI DE PAIVA        |

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>NOME DO 2º REPRESENTANTE LEGAL</b> |
| CAROLINE CRUZ DINELLI                 |

|                        |                |              |               |
|------------------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>DADOS BANCARIOS</b> | <b>AGENCIA</b> | <b>CONTA</b> | <b>DIGITO</b> |
| BANCO BRADESCO         | 3734-6         | 42550        | 8             |



# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA - ME

Pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo-assinados:

1. **ALESSANDRO DINELLI DE PAIVA**, brasileiro, maior, nascido em 04.04.1974, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, CRC/AM nº 008622/0-4, portador CI nº 1110878-9 SESEP/AM, CIC nº 445.455.922-87, residente e domiciliado à rua Visconde da Pedra Branca nº 4 – Parque Shangrilá I – Parque Dez - CEP: 69058-660 - Manaus – AM;
2. **ANDRÉ DINELLI DE PAIVA**, brasileiro, maior, nascido em 29.01.1976, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, CRC/AM nº 009290/0-7, portador da CI nº 1248860-7 SSP/AM, CIC nº 572.822.342-72, residente e domiciliado à rua Visconde da Pedra Branca nº 06 – Parque Shangrilá I – Parque Dez – CEP: 69058-660 – Manaus/AM;

Únicos sócios da Sociedade Empresária **DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA – ME**, com sede na Rua Carbonita nº 01 - Parte anexa – Parque Shangrilá I – bairro Parque Dez – CEP: 69.058-113, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200563077 de 16.06.2011, última alteração contratual nº 446654 em 27.03.2013 último ato arquivado sob o nº 479175 em 02.06.2014, CNPJ nº 13.815.353/0001-91, resolvem assim, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se neste ato da sociedade o sócio **André Dinelli de Paiva**, já qualificado acima, detentor da importância de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ) na participação do capital social, cedendo e transferindo a importância de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais ) para o sócio **Alessandro Dinelli de Paiva**, já qualificado acima, que ficará com a importância de R\$ 25.000,00 ( vinte cinco mil reais ) como sua participação no capital social e a importância de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ) para **Caroline Cruz Dinelli**, brasileira, maior, nascida em 21/11/1985, natural de Manaus Amazonas, casada em regime de separação parcial de bens, bacharela em Administração de empresas, portadora do RG 180.6218-0 SSP/AM CPF 773.384.132-15, residente e domiciliada na rua Visconde da Pedra Branca nº 4 Parque Shangrilá I, bairro Parque Dez, CEP: 69058-660, Manaus/AM, que ora entra na sociedade e será a sua participação no capital social da empresa. O sócio retirante nada mais tem a reclamar seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena e irrevogável quitação;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do País, permanece inalterado, modificando apenas a sua forma de distribuição conforme a seguir:

| SÓCIOS                      | QUOTAS | %   | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------|-----|-----------|
| Alessandro Dinelli de Paiva | 25.000 | 95  | 25.000,00 |
| Caroline Cruz Dinelli       | 5.000  | 5   | 5.000,00  |
| Total                       | 30.000 | 100 | 30.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **Alessandro Dinelli de Paiva** e **Caroline Cruz Dinelli**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições exclusivas de assinar documentos da sociedade inclusive cheque, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

*Caroline*  
A-D-11



interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de compra e alienação de veículos, máquinas e equipamentos e imóveis, pertencentes ao Ativo Permanente da sociedade, bem como, contrair empréstimo em nome da sociedade, deverão ter sempre a assinatura em conjunto dos sócios administradores.


**Parágrafo Segundo** – Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1072 do código civil (Lei n. 10406/2002).

**CLÁUSULA QUARTA** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

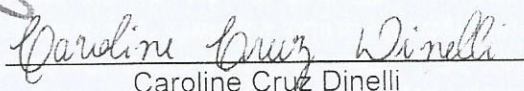
**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações contratuais que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem de perfeito acordo, assinam a presente Alteração Contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02(duas) testemunhas, para todos os efeitos de direito.

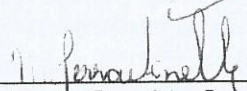
Manaus (AM), 07 de outubro de 2014.

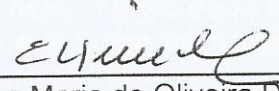
  
Alessandro Dinelli de Paiva

  
André Dinelli de Paiva

  
Caroline Cruz Dinelli

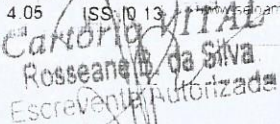
Testemunhas:

  
Maria Geralda Serrão Dinelly  
CIC nº 224.539.382-15  
RG nº 725976 SSP/AM

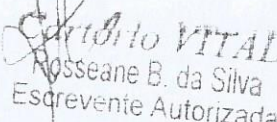
  
Edna Maria de Oliveira Dinelli  
CIC nº 160.109.222-91  
RG nº 0207.690-0 SSP/AM

  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM  
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de  
**CAROLINE CRUZ DINELLI**  
Selo AX506322-08 - Data/Hora 18/10/2014 09:45:44 Cod. CCU  
ESCREVENTE AUTORIZADO FRANCISCO MARGARIDO DE ANDRADE  
FUNETJ 0,27 FUNDPAM 0,13 FUNDPGE 0,08 ISS R\$ 0,13 FAPPAM 0,18  
Cód. de validação 66-4-8915-1300-2357 - www.seloam.com.br

  
Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **AX541570-80**  
**ALESSANDRO DINELLI DE PAIVA** dou fé  
Escrevente: ROSSEANE BRANDAO DA SIL FARPAM 0,16  
Data/Hora utilização: 15/10/2014 13:27:41 BFB5-3F57-831B-959E  
Valor Emol: 2,69 FUNDPGE: 0,08 FUNDPAM: 0,13  
FUNETJ: 0,27 VI Ato: 4,05 ISS: 0,13 www.seloam.com.br

  
Rosseane B. da Silva  
Escrevente Autorizada

  
Selo Eletrônico de Fiscalização TJAM - Manaus/AM  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **AX543243-90**  
**ANDRE DINELLI DE PAIVA** dou fé  
Escrevente: ROSSEANE BRANDAO DA SIL FARPAM: 0,16  
Data/Hora utilização: 15/10/2014 13:28:22 92D4-CE47-FE7C-90D6  
Valor Emol: 2,69 FUNDPGE: 0,08 FUNDPAM: 0,13  
FUNETJ 0,27 VI Ato: 4,05 ISS: 0,13 www.seloam.com.br

  
Rosseane B. da Silva  
Escrevente Autorizada



# Prefeitura de Manaus

## Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL

**DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA**

NOME DO ESTABELECIMENTO

**DESCARTE CORRETO**

CNPJ

**13.815.353/0001-91**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**20111201**

DATA DA EXPEDIÇÃO

**11/11/2013**

ENDEREÇO

**RUA CARBONITA**

NUMERO

**01**

COMPLEMENTO

**PARTE ANEXA PARQUE SHANGRILÁ I;**

BAIRRO

**PARQUE 10 DE NOVEMBR**

CEP

**69058-113**

MATRICULA DO IPTU

**2096518**

CNAE PRINCIPAL  
4687-7/03-00

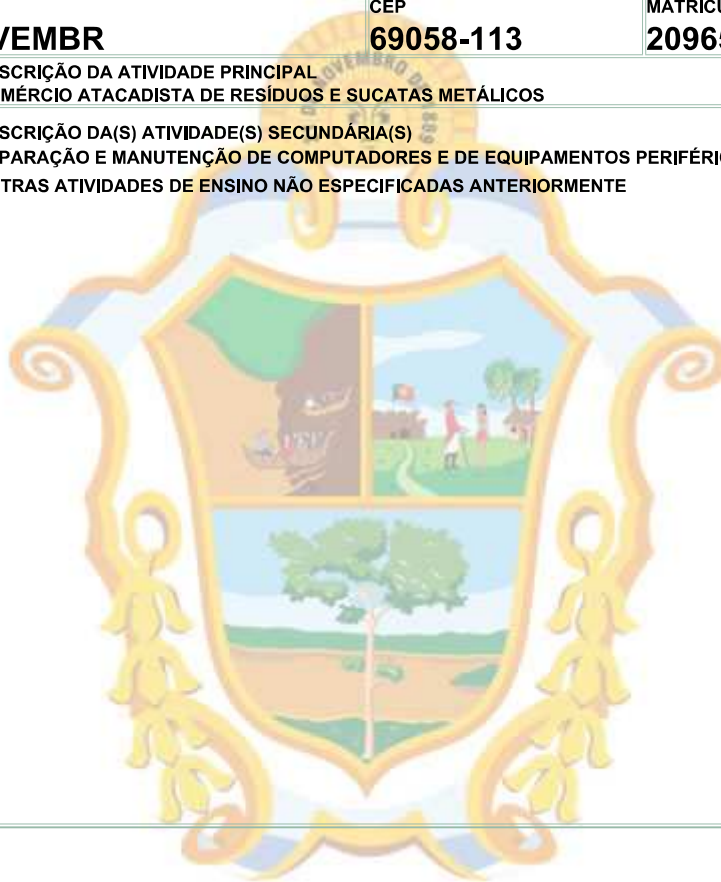
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL  
COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS

CNAE(S) SECUNDÁRIA(S)

9511-8/00-01

8599-6/99-00

DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)  
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



OBSERVAÇÕES

Sem justificativa

**ATENÇÃO**

Válido somente com pagamento da taxa correspondente ao exercício vigente

Este Alvará é válido enquanto perdurarem as características do estabelecimento descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual das licenças necessárias para o seu funcionamento regular, terá a situação cadastral desta inscrição alterada, de imediato, para IRREGULAR.

Este documento deve permanecer exposto no estabelecimento em local visível. (LEI Nº 1400/09 ART.22,§ 2º, Inc. II)

Em caso de mudança de endereço, de atividade, paralisação ou baixa de atividade, comunicar a SEMEF.

Para verificar a autenticidade do Alvará, acesse [www.semef.manoaus.am.gov.br](http://www.semef.manoaus.am.gov.br), clique no link "iCad Online" e posteriormente, clique no link "Autenticidade do Alvará" localizado no rodapé da página



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

## LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 160/12-05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Descarte Correto Serviço Ambiental Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Carbonita, nº 01, parte anexa, Parque Shangrilá I, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 13.815.353/0001-91

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.318.179-4

**FONE:** (92) 4102-0013/99302-6517

**FAX:** (92) 99366-4050

**REGISTRO NO IPAAM:** 1012.3219

**PROCESSO Nº:** 0743/T/12

**ATIVIDADE:** Beneficiamento de Resíduos Sólidos

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Carbonita, nº 01, parte anexa, Parque Shangrilá I, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM

**FINALIDADE:** Autorizar a recepção, segregação, beneficiamento e o armazenamento intermediários de resíduos de componentes e aparelhos eletroeletrônicos.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Médio

**PORTE:** Pequeno

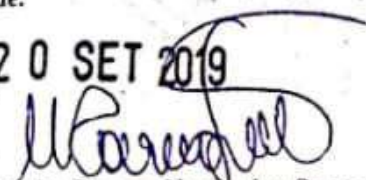
**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 05 ANOS.


### Atenção:

- Esta licença é composta de 11 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve estar disposta de forma visível (frente e verso), no local onde é desenvolvida a atividade.

Manaus,

20 SET 2019

  
Maria do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

  
Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente





#### **RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA- L.O Nº160/12-05**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 0743/T/12.**
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Fica expressamente proibido a disposição/descarte/remoção de resíduos/sucatas de qualquer natureza em locais não autorizados pelos órgãos competentes.
8. Registrar e manter em arquivo de movimentação de resíduos (eletrônicos) executados pela empresa no período de vigência desta Licença Ambiental.
9. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos, atualizados:
  - a) Cadastro da Atividade (modelo IPAAM)
  - b) Comprovante de destinação final de resíduos gerados na atividade da empresa, em ordem cronológica e em pasta anexa.
10. Apresentar semestralmente Certificados de destinação do lodo sanitário
11. Esta Licença autoriza o transporte rodoviário pela placa **JWW-5785**, para esta atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



**AUTO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO  
SIMPLIFICADO - ACPS**

Nº. 0342/2019

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| Processo CBMAM Nº: 0456/DAT/2013  |                             |
| Proprietário ou Responsável pelo uso: CAROLINE CRUZ DINELLI   |                             |
| Razão Social/Nome Fantasia: DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA   |                             |
| CNPJ: 13.815353/0001-91   | Área: 283,55 m <sup>2</sup> |
| Endereço: Rua Visconde de Pedra Branca, Shangrilá I   | Nº 04                       |
| Bairro: Parque Dez de Novembro  | Cidade: Manaus/AM           |
| Atividade Principal: Serviço Profissional/Industria (D-3/I-1)   |                             |
| Atividade secundária: -----   |                             |
| Obs. Cumpriu os requisitos exigidos pelo Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, conforme Lei Nº 2.812/2003 e Norma Técnica 02/DAT/CBMAM/2016. |                             |

**Este documento é válido somente se a edificação apresentar as seguintes características:**

- 1) Possuir somatório de área até 750m<sup>2</sup>, na mesma propriedade<sup>1</sup>;
- 2) Possuir até 3 (três) pavimentos;
- 3) Não comercializar ou armazenar líquido inflamável ou combustível acima de 250L (duzentos e cinquenta litros);
- 4) Não utilizar ou armazenar gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 90kg (noventa quilogramas);
- 5) O estabelecimento não possuir lotação superior a 100 (cem) pessoas, quando se tratar de escolas e local de reunião de público;
- 6) Não comercializar ou armazenar produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio; e
- 7) Caso o imóvel possua subsolo, este seja utilizado exclusivamente como estacionamento.

**NOTA:** Cabe ao proprietário e/ou responsável pelo uso, cumprir com as exigências de Controle de Materiais de Acabamento, Sidas de Emergência, Iluminação de Emergência, Sinalização de Emergência e Extintores. Constatadas irregularidades dos equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico, mudança de atividade ou alteração na edificação, este Auto de Conformidade não terá validade.

<sup>1</sup> Exceto as lojas de shopping centers, galerias e assemelhados que se enquadrarem no item 5.3.1 da NT 02/DAT/CBMAM/2016.

Data da Emissão: 02/08/2019

Data de Validade: 02/08/2020

CEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES  
Diretor da DAT/CBMAM



Scanned with  
CamScanner

"SALVAMOS MAIS O MEIO AMBIENTE, VIDAS E PATRIMONIOS, A MEDIDA QUE INVESTIMOS EM PREVENÇÃO"

Diretoria de Atividades Técnicas/CBMAM - Rua Profº Hernani Simão (Antiga Rua Irixuna), nº 1298 - Cachoeirinha.

Fone: 092 3216-9380/99193-28, CEP 69 065-060 - Manaus - Amazonas

Email: datecbmam193@gmail/https://dstcbmam.wordpress.com

Em caso de emergência ligue: 193.



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 5513150             | 02/04/2020               | 02/04/2020            | 02/07/2020            |

**Dados básicos:**

CNPJ : 13.815.353/0001-91  
Razão Social : DESCARTE CORRETO SERVIÇO AMBIENTAL LTDA  
Nome fantasia : DESCARTE CORRETO  
Data de abertura : 16/06/2011

**Endereço:**

logradouro: RUA CARBONITA PARTE ANEXO A  
N.º: 01 Complemento: PARQUE SHANGRILA  
Bairro: PARQUE DEZ Município: MANAUS  
CEP: 69058-113 UF: AM

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| <b>Código</b> | <b>Descrição</b>   |
|---------------|--|
| 17-2          | tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

|                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| <b>Chave de autenticação</b> | RMBQFU49YDLASC9Q |
|------------------------------|------------------|





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.815.353/0001-91

Razão Social: DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4687-7/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS**

Endereço:

**RUA CARBONITA, 01 - PARTE ANEXA PARQUE SHANGRILA I - PARQUE DEZ -  
Manaus / Amazonas**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**CAROLINE CRUZ DINELLI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**18062180 SSP AM**

CPF DATA NASCIMENTO  
**773.384.132-15 21/11/1985**

FILIAÇÃO  
**JOSE GERALDO DE BARROS  
MAFRA  
JANETE DE SOUZA CRUZ**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**[Grid] [Grid] B**

Nº REGISTRO  
**05824908260**

VALIDADE  
**02/11/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/07/2013**

OBSERVAÇÕES  
**A**

*Caroline Cruz Dinelli*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**MANAUS, AM**

DATA EMISSÃO  
**15/06/2018**

*[Signature]*  
DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

05588366076  
AM028078250

**AMAZONAS**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1675146220**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1675146220**

|  |   |  |                                       |
|--|---|--|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.815.353/0001-91</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>16/06/2011</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DESCARTE CORRETO</b>  |   |  | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CARBONITA</b>   | NÚMERO<br><b>01</b>   | COMPLEMENTO<br><b>PARTE ANEXA PARQUE SHANGRILA I</b>                                 |                                       |
| CEP<br><b>69.058-113</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE DEZ</b>                              | MUNICÍPIO<br><b>MANAUS</b>   | UF<br><b>AM</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>geralda@adigitalcenter.com.br</b>  |   | TELEFONE<br><b>(92) 3236-0598</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/06/2011</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/07/2019** às **11:11:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 13.815.353/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:00 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **600B.6804.3C4B.8AA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.815.353/0001-91

Certidão nº: 10837302/2020

Expedição: 14/05/2020, às 09:19:57

Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.815.353/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.815.353/0001-91  
**Razão Social:** DESCARTE CORRETO SERVICIO AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** R CARBONITA 1 CJ SHANGRILA / FLORES / MANAUS / AM / 69058-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2020 a 15/04/2020

**Certificação Número:** 2020031704295522477182

Informação obtida em 21/03/2020 01:00:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

**Certidão Nº:** 50601137

**Data:** 14/05/2020

**Hora:** 14:38:40

**Válida até:** 13/06/2020

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 13.815.353/0001-91 - DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA - ME

**Inscrição:** 05.318.179-4 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**83454/2020**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA ME**  
 ENDEREÇO : **RUA CARBONITA, Nº: 01, CEP: 69058113**  
 BAIRRO : **PARQUE SHANGRILA I** COMPLEMENTO: **PARTE ANEXA**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20111201**  
 CNPJ/CPF : **13815353000191**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**14/05/2020**

Tributos

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 12/08/2020**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº83454/2020**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **02E.C4C.190.31B**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
 Cadastrado em: 14/05/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.815.353/0001-91

**Razão Social:**DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA

**Endereço:** R CARBONITA 1 CJ SHANGRILA / FLORES / MANAUS / AM / 69058-113

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**17/03/2020 a 14/07/2020

**Certificação Número:** 2020031704295522477182

Informação obtida em 15/05/2020 17:56:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.815.353/0001-91  
Razão Social: DESCARTE CORRETO SERVICO AMBIENTAL LTDA  
Nome Fantasia: DESCARTE CORRETO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 18/09/2020 |
| FGTS  | Validade: | 14/07/2020 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/11/2020 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/08/2013 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 22/09/2013 (*) |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação